



Prefeitura Municipal de Parnamirim
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 484 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1994

EMENTA : Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, faço saber :
que a Câmara Municipal autorizou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor total de CR\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros reais), destinados a aquisição de imóveis para fins de apoio administrativo.

Parágrafo Único - O Crédito Especial de que trata este Artigo, obedece à seguinte classificação de despesas:

3.0- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.2- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

4.2.1.0- Aquisição de Imóveis..... CR\$ 2.000.000,00

03070251.03- Aquisição de prédios urbanos p/fins de (apoio administrativo CR\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 18 de Fevereiro de 1994


PREFEITO

a) Geová Lustosa Barreto Cabral